



Pelo presente instrumento particular de procuração,

UILSON DE MOURA FRANÇA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 688.528.194-87, e no RG sob o n.º 3774974 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Augusto dos Santos Semente, n.º 749, Centro do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco,

Nomeia e constitui seus bastantes procuradores,

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PE sob o n.º 24.201; **FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o n.º 29.702; **BRENO JOSÉ RODRIGUES ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o n.º 24.794; **WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/PE sob o n.º 30.600; **JONAS DIOGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 32.034; **MARDIEL JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 34.282; **THOMAZ DIEGO MESQUITA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, estagiário inscrito na OAB/PE sob o n.º 8.909-E; **JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/PE sob o n.º OAB/PE n.º 9.455-E; **ERIC RENATO BRITO BORBA**, brasileiro, solteiro, assistente jurídico, inscrito no CPF sob o n.º 088.990.384.06; **CINTHIA RAFAELA SIMÕES BARBOSA**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB sob o n.º 32.817; **LAYRTON LOUZZES VIDAL DE LIMA ALVES**, brasileiro, solteiro, assistente jurídico, inscrito no CPF sob o n.º 060.806.904-38; **LUCIANO FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, solteiro, acadêmico no curso de Direito, inscrito no CPF sob o n.º 096.415.104-95; **LARISSA LIMA FELIX**, brasileira, solteira, assistente jurídica, inscrita no CPF sob o n.º 063.050.954-93; **BRENO EMANOEL DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, solteiro, estagiário inscrito no CPF sob o n.º 042.502.623-08; todos, com escritório situado na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-310, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, onde receberão as comunicações dos atos processuais.

Poderes: Para o Foro em geral, admitida a cláusula *ad judicium*, e demais poderes ressalvados no artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo os **Outorgados**, em qualquer grau de jurisdição, independentemente de Instância, Juízo ou Tribunal, transigir, desistir, renunciar, atuar em conjunto ou separadamente, firmar compromissos, acordar, discordar, substabelecer, em e quando convier ao mandatário, com ou sem reservas de poderes, representar o **Outorgante** em repartições públicas, além de praticar todos os demais atos indispensáveis para o fiel, firme e válido cumprimento deste mandato.

Camocim de São Félix, 23 de janeiro de 2014.

UILSON DE MOURA FRANÇA
OUTORGANTE